



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1389/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 964/2018, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de atendimento, em regime de acolhimento de tempo integral, para crianças e adolescentes em situação de risco, assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com a Empresa CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO, CNPJ nº 01.953.014/0001-92, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) mensais pela vaga conveniada e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais por acolhimento.

**Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.**

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 17 de maio de 2018

Eduardo Buzzatti  
Prefeito Municipal

